

RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de homologação da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2016, que aprova o Regulamento das Relações entre o IFRO e Fundações de apoio; e considerando o DESPACHO 80/2021/REIT - PROEX (SEI nº 1305665), **R E S O L V E**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a homologação da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º MANIFESTAR prévia concordância com a solicitação de autorização da FUNARBE ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 06/07/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306388** e o código CRC **B8FE1526**.